



Confederação Brasileira de Futebol de Mesa
Fundada em 07 de setembro de 1992 – CNPJ 00.243.729/0001-99

São Paulo, 12/08/2026

Às Federações Estaduais
A/C Presidentes e Clubes Filiados

A Confederação Brasileira de Futebol de Mesa – CBFM, a pedido da **COMISSÃO NACIONAL DA REGRA 12 TOQUES**, convida os clubes e atletas da Regra Bola 12 Toques a participarem de um período de testes de uma proposta de alteração relacionada à retomada da posse após chute a gol, conforme descrito abaixo.

Após um chute a gol, caso a bola permaneça em jogo, o atleta que receber a posse poderá optar entre:

- 1. Posse normal:** seguir a jogada do local onde a bola parou, com direito aos 12 toques coletivos previstos na regra atual; ou
- 2. Retomada de posse:** optar pela cobrança de um tiro livre indireto, no local onde a bola se encontra, ficando limitado a 4 (quatro) toques coletivos nessa posse. Dentro desse limite, o atleta poderá desenvolver normalmente a jogada.

A escolha será sempre do atleta que receber a posse, independentemente da posição da bola ou da dificuldade de acesso a ela, evitando qualquer critério subjetivo de avaliação.

Período de testes

A sugestão é que os clubes interessados realizem os testes em treinos e torneios internos até o final de setembro de 2026.

Solicitamos que, ao final do período, sejam encaminhadas à CBFM as impressões dos atletas e, sempre que possível, informações sobre a frequência de utilização da retomada, chutes e gols originados dessas situações, bem como eventuais pontos positivos ou negativos identificados.

O objetivo é obter uma amostragem mais ampla, envolvendo diferentes clubes e atletas, antes de qualquer conclusão sobre a conveniência ou não de uma futura alteração regulamentar.

Importante: trata-se exclusivamente de um teste experimental. A Regra Oficial permanece inalterada.

Atenciosamente,

COMITE NACIONAL DE REGRA 12 TOQUES

José Jorge Farah Neto
CBFM - Presidente